



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO E SERVIÇOS
PACKAGED VAREJO Nº 07/24

FORNECEDORA: O2 Saúde Comércio e Transportes Ltda., com sede na Av. Joaquim Ferraz de Almeida Prado, 1914 bairro Jardim Olímpia, Cep 17208-720 Jau/SP, inscrita CNPJ 09592977/0001-10, inscrição estadual n.º 401203130110.

COMPRADORA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, situada Av. Antônio José de Carvalho, nr 409, Centro, Cep 17250-071 Bariri / SP, inscrita no CNPJ 44.690.238/0001-61, inscrição estadual, isenta.

As Partes acima qualificadas ajustam o presente Contrato de Fornecimento conforme condições abaixo especificadas:

1 - PRODUTO, PREÇOS e SERVIÇOS:

Descrição Produto	Preço Produto (m³/Kg/carga)	Preço Locação	Capacidade	Quantidade Cilindro locado
Oxigênio Gás medicinal	R\$94,00/carga	R\$ 50,00	1 m³	6
CO2 Gás Carbônico Usp	R\$580,00/carga	R\$ 50,00	4,5 kg	1
CO2 Gás Carbônico Usp	R\$110,00/kg	R\$ 50,00	33 kg	1
Nitrogênio	R\$26,70/m³	R\$ 50,00	10 m³	1

[Handwritten signatures and initials]

2 - VIGÊNCIA: As Partes acordam que o contrato terá a vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do presente instrumento particular. Findo o prazo, passará a ser por prazo indeterminado, podendo qualquer das Partes proceder a denúncia, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias antes da data de término pretendida.

3 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DDL

4 - REAJUSTE

4.1 - O(s) preço(s) do(s) Produto(s) e Locação será(ão) reajustado(s) a partir da assinatura do presente contrato, a cada intervalo de 12 (doze) meses, ou menor periodicidade permitida em lei, com antecedência de aviso prévio ou negociação, tendo como base a variação positiva do IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FVG) ou índice oficial que venha substituí-lo.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - A COMPRADORA se compromete a comprar com exclusividade junto a FORNECEDORA, os produtos discriminados no item 1 do presente contrato, concedendo-lhe também o direito de preferência em casos de renovação do presente contrato, desde que cubra as condições comerciais de outra oferta.

5.2 - Nenhuma das Partes será responsável perante a outra por danos indiretos, consequentes e/ou lucros cessantes que sejam decorrentes ou que guardem alguma relação com o presente Acordo.

5.3 - A cobrança dos preços e de quaisquer outros valores decorrentes do presente contrato será realizada através de Depósito Bancário na conta da Fornecedora.

5.4 - O presente contrato será rescindido, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

a) Notória insolvência e/ou falência de qualquer uma das Partes contratantes;

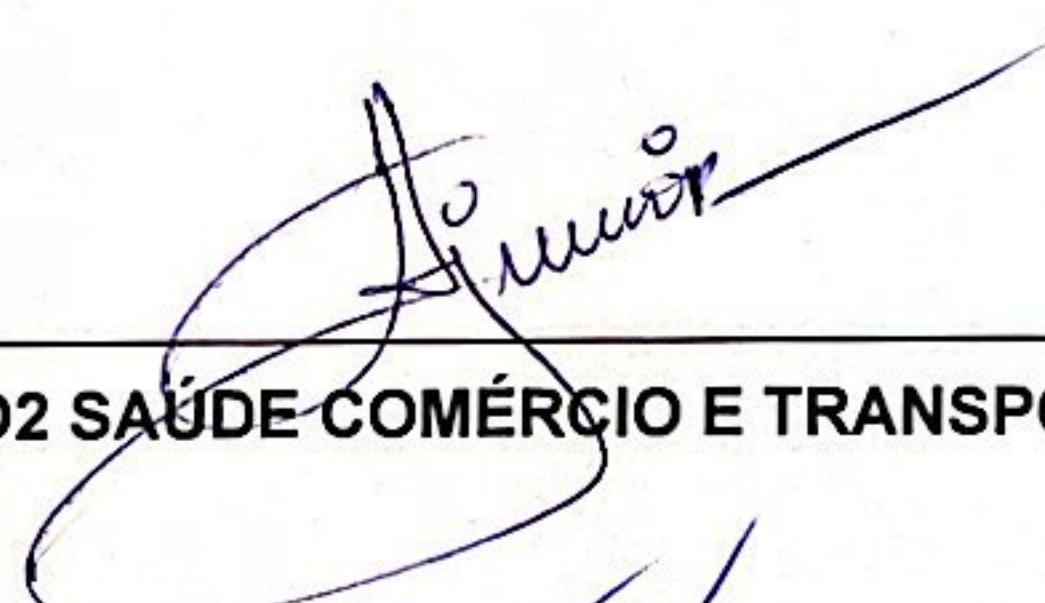
b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior que torne definitivamente impraticável o cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes;

c) Descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições deste contrato, desde que a falha não seja remediada no prazo de 30 dias contados do recebimento de notificação escrita, que deverá ser enviada pela parte inocente à parte infratora;

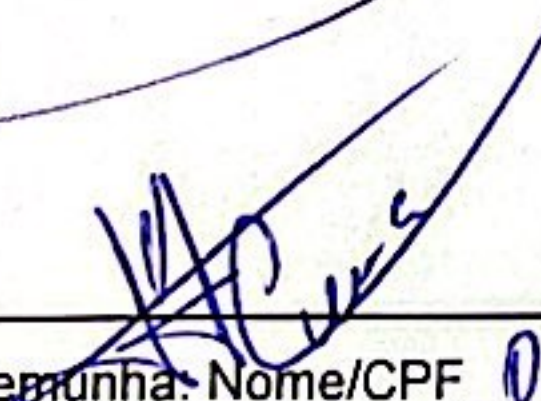
5.5 - Em qualquer hipótese de rescisão a COMPRADORA deverá disponibilizar para retirada todos os equipamentos da FORNECEDORA que estiverem sendo utilizados em razão do presente contrato, no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias, contados do recebimento de notificação da FORNECEDORA nesse sentido, sob pena de pagamento de multa diária de 1% do valor dos bens não devolvidos.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

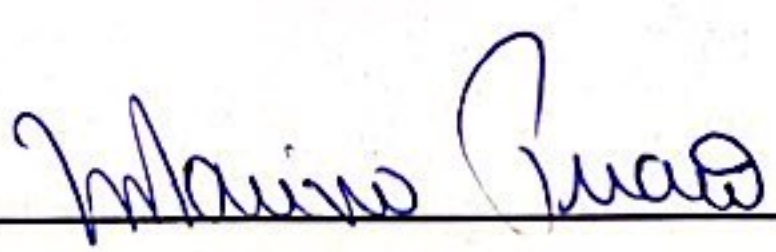
Jau, 27 de Agosto de 2024.



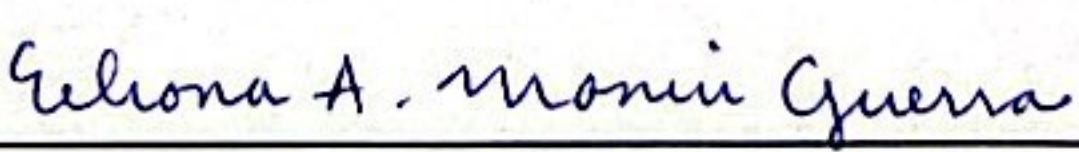
O2 SAÚDE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA



Testemunha: Nome/CPF 090.893.708-38.:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI



Testemunha: Nome/CPF 258.411.078-44